

EDITAL Nº 45 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA – GRADUAÇÃO PROJETO EMBPAR GAMIFICAÇÃO.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 4 (quatro) bolsista de graduação e 2 (dois) suplentes, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel n° 108/2023 para o Projeto "EMBPAR GAMIFICAÇÃO.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

- **1.1** O principal objetivo do Projeto **EMBPAR GAMIFICAÇÃO** é "de desenvolvimento sustentável, incluindo desde a preservação de recursos naturais à redução da desigualdade social, passando por ações de mitigação dos efeitos climáticos e a saúde e bem-estar do ser humano.
- **1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:
 - 4 (quatro) bolsista de **graduação** e 2 (dois) suplentes com as seguintes especificações:

N° Vagas	N° Suplentes	Função	Requisitos
4	2	Apoio à pesquisa	Estar cursando Ciência da Computação ou
			Engenharia de Computação, com aprovação na
			disciplina de Fundamentos de Inteligência
			Artificial.



2. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto "EMBPAR GAMIFICAÇÃO remunerado como bolsista em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	853,80	22 (vinte e dois) meses

- **2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:
- **2.3.1 Desenvolvimento de sistemas e algoritmos:** Criar mecanismos de recomendação para personalizar desafios ou recompensas para cada usuário. Apoiar e desenvolver algoritmos de pontuação adaptativa, ajustando a dificuldade de tarefas conforme o desempenho do jogador. Auxiliar na Implementar modelos de previsão de engajamento, antecipando quando usuários podem abandonar o sistema.
- **2.3.2** Análise e processamento de dados: Coletar, organizar e analisar dados de interação dos usuários (cliques, tempo de resposta, escolhas dentro do jogo). Aplicar aprendizado de máquina para identificar padrões de comportamento e engajamento. Gerar relatórios e dashboards sobre métricas de performance do sistema gamificado.
- **2.3.3 Personalização e feedback:** Apoiar na criação de feedback adaptativo, fornecendo mensagens ou recompensas específicas de acordo com o perfil do usuário. Implementar sistemas de perfil de jogador que ajustem tarefas e desafios conforme habilidades ou progresso. Contribuir na dinâmica de narrativa ou storyline, usando IA para adaptar histórias ou missões conforme decisões do usuário
- **2.3.4 Testes e validação:** Testar e avaliar a eficácia dos algoritmos de engajamento e aprendizado. Simular diferentes cenários de interação e ajustar parâmetros do sistema para otimização de engajamento.
- **2.3.5 Integração com gamificação:** Trabalhar junto à equipe de design de jogos e pedagogia para alinhar IA aos objetivos educacionais ou motivacionais. Garantir que a IA respeite a progressão e recompensas definidas no jogo, mantendo coerência na experiência do usuário.



2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado no contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** Publicação do edital: **03 de novembro de 2025.** O edital será divulgado no site: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br).
- 3.2 Período de inscrições: 03 de novembro a 06 de novembro de 2025.
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.
- **3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo google forms. https://forms.gle/6sWuBWohAHjbw1b67
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- e) Comprovante do histórico escolar (atestado de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;
- **3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.
- **3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



- **3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- **3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.
- **4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 7 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 10 candidatos.
- **4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Domínio de linguagem de programação Python,	1,0 pontos
Experiência e domínio nos frameworks Tensorflow e/ou PytorchExperiência e domínio nos frameworks TensorFlow e/ou PyTorch	2,0 pontos
Conhecimento em: Aprendizado de Máquina, Redes Neurais Profundas, Fine-Tuning e RAG (Retrieval-Augmented Generation)	2,0 pontos
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão (bolsas, comprovantes, artigos (submetidos)) relacionados a inteligência artificial e afins	5,0 pontos
TOTAL	10 pontos



- **4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ no dia 10 de novembro de 2025.
- **4.5** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **11 de novembro de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **12 de novembro de 2025**.
- 4.6. As entrevistas serão presenciais e marcadas para o dia 14 de novembro de 2025.
- **4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.
- **4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação Máxima
Habilidade de comunicação	3 pontos
Conhecimento área específica do projeto	7 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
De 03 até 06/11/2025	Inscrições
07/11/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
10/11/2025	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico: https://fundacoesufpel.com.br/
11/11/2025	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.



12/11/2025	Período de julgamento dos recursos à Primeira Etapa.
13/11/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e local de entrevista e horário
14/11/2025	SEGUNDA ETAPA – Entrevistas
17/11/2025	Publicação do resultado dos aprovados
18/11/2025	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
19/11/2025	Período de julgamento dos recursos à Segunda Etapa.
24/11/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado final

^{*}Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

6 DOS RECURSOS

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.
- **6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico
- **6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).
- **6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA Inovação e excelência

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de

Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um contrato de concessão de bolsa.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente

edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os

demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:

http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:

linseufpel@gmail.com.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 03 de novembro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS Prof. César Dalmolin Bergoli

Diretor Presidente

7



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 45 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO PROJETO EMBPAR GAMIFIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:	(Não preencher)
NOME:	
RG/CPF:	
N° PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) e	
CELULAR:	
E-MAIL:	
Endereço Residencial:	
	CEP:
TIPO DE VÍNCULO:	
() Estudante	
() Servidor	
() Outro. Qual?	

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- e) Comprovante de histórico (atestado de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;



EDITAL N°45 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.doc

Documento número #9748f38c-9239-40fa-ba7a-705309ea94fe

Hash do documento original (SHA256): 82625672b262d1dd657d268c0965a40bc87c713c036bc2d5c5cd85186926ea96

Assinaturas

Daiane Passos Lima

Assinou em 30 out 2025 às 15:26:39

César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 30 out 2025 às 17:01:25

Log

30 out 2025, 15:11:52	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 9748f38c-9239-40fa-ba7a-705309ea94fe. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2025 (15:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 out 2025, 15:12:32	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de dezembro de 2025 (09:13).
30 out 2025, 15:12:32	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
30 out 2025, 15:12:32	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
30 out 2025, 15:26:39	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.188.114. Componente de assinatura versão 1.1332.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Clicksign

30 out 2025, 17:01:25 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail

cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.188.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.762291 e longitude -52.3294214. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1332.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

30 out 2025, 17:01:26

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9748f38c-9239-40fa-ba7a-705309ea94fe.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9748f38c-9239-40fa-ba7a-705309ea94fe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.